



**XLII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
V ENCONTRO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO VII ENCONTRO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO
XVI ENCONTRO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 12/2023-PRPPG/UFC

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG-UFC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no **XLII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, V ENCONTRO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, VII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ENSINO MÉDIO e XVI ENCONTRO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO** da UFC, que serão realizados de 08 a 10 de novembro de 2023 de forma presencial.

1 OBJETIVOS

Os Encontros de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Pesquisa da UFC têm como objetivo principal divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos de Graduação e Pós-graduação da UFC, bolsistas ou não, e alunos do ensino médio bolsistas PIBIC-EM, bem como proporcionar a integração entre a comunidade acadêmica da UFC.

2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes de graduação e pós-graduação com matrícula regular na UFC e os estudantes do ensino médio bolsistas PIBIC-EM.
- 2.2 Os estudantes dos programas PIBIC e PIBITI 2022/2023, remunerados e voluntários, deverão obrigatoriamente se inscrever, mesmo que já tenham colado grau. A não apresentação do trabalho nos EU 2023, impedirá a emissão de declaração de aluno do PIBIC/PIBITI e o orientador ficará em débito com a PRPPG não podendo concorrer aos editais de bolsas PIBIC e PIBITI no ano subsequente.
- 2.3 Caso o orientador possua dois bolsistas em um mesmo projeto, estes deverão apresentar dois resumos, de acordo com as atividades desenvolvidas no seu plano de trabalho. Lembramos que cada bolsista só poderá participar como autor principal de um trabalho por encontro.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será a partir das 08:00h do dia 28 de agosto de 2023 até as 23:59h do dia 15 de setembro de 2023. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica, no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>, utilizando-se o link "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



- 3.2 Para realizar a inscrição dos estudantes deverá selecionar inicialmente o evento que participará e os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo a forma de apresentação e a área, que julgue mais adequada para a avaliação do seu trabalho, e o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU que o trabalho mais impacta. Caso o estudante selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para este encontro.
- 3.3 O (A) estudante poderá salvar parcialmente seu resumo, porém só poderá enviá-lo definitivamente se não houver inconsistências nos campos do formulário. Resumos que não forem enviados através do sistema não serão considerados para a etapa de homologação de resumos.
- 3.4 Os resumos que ainda não foram enviados definitivamente poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando para tanto clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados” no site de inscrição.
- 3.5 Cada estudante só poderá participar como Autor Principal de apenas um resumo dentro do mesmo evento/encontro, mas podendo participar como co-autor de quantos trabalhos desejar.
- 3.6 Os resumos serão encaminhados para parecer de consultores *ad hoc* designados pelo Comitê Interno do PIBIC/PIBITI (Coordenadores de Áreas da UFC). Os pareceres serão homologados pelo citado comitê e os resultados comunicados no site dos Encontros Universitários 2023.
- 3.7 Em observância à **Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.

4 APRESENTAÇÃO

- 4.1 As apresentações serão realizadas através de Comunicação Oral, *Pitch* (apresentação rápida), ou Painel, cuja escolha será realizada no ato da inscrição. Cabe esclarecer que a quantidade de trabalhos a serem apresentados de forma oral (oral ou *Pitch*) será definido pela Comissão Organizadora e a escolha dos trabalhos será feita em função do parecer dos consultores *ad hoc* e pela cronologia de inscrição. Os trabalhos não indicados para apresentação oral serão transferidos automaticamente para pôster.
- 4.2 Na Comunicação Oral cada candidato disporá de 15 minutos para apresentação do trabalho e serão reservados pelo menos 5 minutos para arguição.
- 4.3 Na apresentação por *Pitch* cada candidato(a) disporá de 05 minutos para apresentação do trabalho. Para viabilizar as apresentações, no período de 23 a 27/10, cada apresentador(a) deverá enviar obrigatoriamente um arquivo contendo 01 (um) slide para o link disponibilizado no site dos encontros universitários (<http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>). No assunto da mensagem, o(a) autor(a) deve indicar o número de sua apresentação. Nas datas e horários divulgados para as apresentações (ver página dos Encontros Universitários 2023), basta o(a)



- autor(a) principal se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo mediador da sessão de apresentações rápidas para expor o seu trabalho. Em função do curto tempo de apresentação, não será permitido o uso de computador pessoal pelos apresentadores.
- 4.4 Os bolsistas PIBIC-EM deverão apresentar obrigatoriamente na forma de Painel.
 - 4.5 Os painéis para apresentação serão disponibilizados no Campus do PICI (centro de convivência e no instituto de Cultura e Arte-ICA) próximo ao local das apresentações orais e serão setorizados por evento e por área de conhecimento. Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele autor e/ou coautor(es) do trabalho que, no dia e horário específicos da sua apresentação, deixar de responder à arguição do avaliador.
 - 4.6 No painel, devem constar o brasão da UFC, o título do trabalho, o nome do(a) autor(a) principal, os nomes dos(as) demais autores(as), nome do(a) orientador(a), o respectivo departamento/curso do orientador, nome ou símbolo da agência de fomento, assim como as ilustrações e os textos relativos ao trabalho. Os Pôsteres devem ter o seguinte formato: 0,90m de largura por 1,20m de altura
 - 4.7 O trabalho deverá ser, prioritariamente, apresentado pelo autor principal, em horário previamente divulgado. Na impossibilidade de apresentação pelo autor principal, quaisquer dos coautores cadastrados poderão substituí-lo. Não havendo coautor, deverá ser apresentado pelo orientador com a devida justificativa, junto à organização do Encontro.
 - 4.8 Informamos aos inscritos que só terão direito aos certificados os trabalhos que forem apresentados.
 - 4.9 Os certificados de apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2023 serão emitidos somente para os autores cujos trabalhos foram apresentados para a Comissão Avaliadora.

5 ORIENTADOR

Cabe ao orientador:

- 5.1 Acompanhar e orientar a confecção do resumo do bolsista orientando antes do envio da inscrição;
- 5.2 Fazer mudanças, se necessário, e homologar o resumo do orientando na “Fase de Ajustes/Homologação de Resumos”.
- 5.3 O resumo só será considerado inscrito após a homologação pelo orientador.
- 5.4 Participar dos encontros como agente motivador e difusor das pesquisas realizadas na UFC e se fazer presente, em caráter obrigatório, nas seções onde seu(s) orientando(s) apresentar(em) o trabalho;
- 5.5 Atender às solicitações da PRPPG, dando parecer em resumos ou avaliando painéis durante o XLII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, V ENCONTRO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO



TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, VII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ENSINO MÉDIO e XVI ENCONTRO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFC.

6 AVALIADOR

- 6.1 Poderão inscrever-se como avaliadores dos Encontros deste edital: professores efetivos, visitantes e substitutos, servidores técnico-administrativos e alunos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará. **É obrigatória a inscrição, como avaliador, dos orientadores de trabalhos que foram contemplados com bolsas no período 2022/2023.** A inscrição como avaliador deverá ser realizada na página dos Encontros Universitários 2023 em período previsto no cronograma.
- 6.2 A avaliação será realizada no sistema da PRPPG, disponível através da página dos EU2023 e as instruções necessárias são enviadas por email para os avaliadores, juntamente com a lista de trabalhos a serem avaliados.
- 6.3 O avaliador que por algum motivo não puder avaliar, deverá avisar com antecedência à coordenação de pesquisa (coordpq@ufc.br) da PRPPG para que não haja prejuízo aos apresentadores dos trabalhos.

7. CLÁUSULA DE RESERVA

A PRPPG, por intermédio da Coordenadoria de Pesquisa, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.

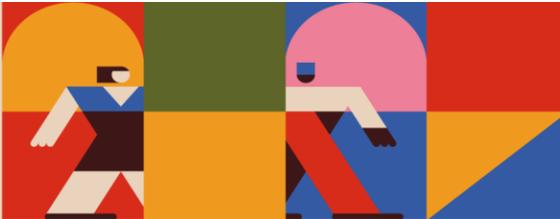


8. DO CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DE RESUMOS

Os resumos dos trabalhos selecionados para apresentação serão disponibilizados na página dos Encontros Universitários 2023. Assim sendo, ao preencher o formulário disponibilizado no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br> no link “Inscrições de Resumos e Trabalhos”, siga rigorosamente as seguintes instruções:

- 1 Escolha o tipo de apresentação: Oral, *Pitch* ou Pôster;
- 2 Escolha a Área de conhecimento que julgar mais conveniente para a avaliação do seu trabalho, no formulário eletrônico;
- 3 Escreva o Título em letras maiúsculas;
- 4 Digite o CPF do orientador;
- 5 Acrescente até quatro participantes coautores. Os nomes dos coautores devem ser escritos em minúsculo sendo apenas em maiúsculo a primeira letra de cada nome;
- 6 O resumo tem que ser digitado em português e conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres com espaços;
- 7 O resumo deve ser estruturado em parágrafo único, com fonte Arial, tamanho 10, espaço simples;
- 8 Organize o resumo de forma a incluir uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados e a conclusão do trabalho, mesmo que parcial. **NÃO SERÃO ACEITOS RESUMOS QUE NÃO POSSUAM RESULTADOS;**
- 9 Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular;
- 10 Devem-se evitar: a) Símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) Fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem.
- 11 Os bolsistas estão obrigados a fazer agradecimento ao órgão financiador da bolsa no final do resumo e no pôster ou slide final (da apresentação);
- 12 As palavras-chave (quatro no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no Formulário eletrônico;
- 13 Trabalhos de Bolsistas de Iniciação científica devem conter obrigatoriamente o próprio bolsista como autor principal;
- 14 O teor do resumo é de total responsabilidade do Autor/Orientador, não podendo ser alterado após a Fase de “Ajustes/Homologação de Resumos”, cuja homologação é feita pelo orientador no sistema de submissão dos resumos.



ÁREAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III
- BIODIVERSIDADE

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- MEDICINA I
- MEDICINA II
- MEDICINA III
- ODONTOLOGIA
- SAÚDE COLETIVA
- FARMÁCIA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA



- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- FÍSICA/ASTRONOMIA
- GEOCIÊNCIAS
- MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
- QUÍMICA

CIÊNCIAS HUMANAS

- EDUCAÇÃO
- FILOSOFIA/TEOLOGIA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- PSICOLOGIA
- SOCIOLOGIA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
- ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN
- PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA
- COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
- DIREITO
- ECONOMIA



ENGENHARIAS

- ENGENHARIA I
- ENGENHARIA II
- ENGENHARIA III
- ENGENHARIA IV

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ARTES/MÚSICA
- LETRAS/LINGUÍSTICA

MULTIDISCIPLINAR

- BIOTECNOLOGIA
- CIÊNCIAS AMBIENTAIS
- INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIAS/TECNOLOGIA/GESTÃO
- INTERDISCIPLINAR - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS
- INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS
- INTERDISCIPLINAR - SOCIAIS E HUMANIDADES
- ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
- MATERIAIS



OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;



- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.